

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022**  
**Processo de Licitação nº 185/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, referente a contratação de empresa para realização de Serviços Perfuração de 2 Poços Artesianos no interior do Município na comunidade São Jorge e na comunidade de São Bras.

A contratação será com a empresa **PFG POCOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do **CNPJ sob nº 13.250.019/0001-38**, com sede na Av. D. Pedro II, nº. 245, Bairro São Paulo, na cidade de Tapejara - RS, CEP 99.950-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de Perfuração de 02 Poços Artesianos no interior do Município na comunidade São Jorge e na comunidade de Cristo Rei, segue relação de itens:

**Serviços:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
1	LICENÇA PRÉVIA	UN	2	1.500,00	3.000,00
2	LOCAÇÃO DO POÇO POR GEÓLOGO A CAMPO	UN	2	1.000,00	2.000,00
3	TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS	UN	2	500,00	1.000,00
4	MONTAGEM CANTEIRO DE OBRAS	UN	2	1.000,00	2.000,00
5	REABERTURA EM 12" DE DIAMETRO DE 0 A 12 MT ATÉ A ROCHA	M	24	120,00	2.880,00
6	REVESTIMENTO SANITÁRIO GEO 6 1/2	M	24	305,00	7.320,00
7	PERFURAÇÃO 6 1/8 DE DIAMETRO DE 0 A 150 METROS	UN	300	105,00	31.500,00
8	SELO SANITÁRIO COM LAJE DE CONCRETO DE 1X1X0,50M	UN	2	450,00	900,00
9	TAMPA DO POÇO	UN	2	180,00	360,00
<b>Total da Solicitação: R\$ 50.960,00</b>					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;  
2018 – saneamento básico rural;  
449051000000 – Obras e Instalações.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor estimado a ser pago será de **R\$ 50.960,00** (cinquenta mil novecentos e sessenta reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. Os serviços deverão ser prestados no prazo de até 15 (quinze) dias, após solicitação do setor de compras.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação n° 044/2022.

Caseiros - RS, 17 de maio de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 044/2022
- c) **Embasamento** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
- d) **Valor total:** R\$ 50.960,00 valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para realização de Serviços Perfuração de 2 Poços Artesianos no interior do Município na comunidade São Jorge e na comunidade de Cristo Rei.

Caseiros/RS, 17 de maio de 2022.

**LEO CESAR TESSARO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 17 de maio de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2022**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso I, do art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 044/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **PFG POCOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do **CNPJ sob n° 13.250.019/0001-38**, com sede na Av. D. Pedro II, n°. 245, Bairro São Paulo, na cidade de Tapejara - RS, CEP 99.950-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para realização de Serviços Perfuração de 2 Poços Artesianos no interior do Município na comunidade São Jorge e na comunidade de Cristo Rei. O valor estimado a ser pago será de R\$ 50.960,00 valor total. Caseiros/RS, 17/05/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.